

Adriana Bolgenhagen
Dir. Geral de Adm. Legislativa



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

Leila dos Santos Prácio
Administradora

LEI Nº 698/2015, DE 15 DE ABRIL DE 2015

**Concede suporte financeiro aos Conselhos das
Escolas Municipais de Campo Novo de
Rondônia e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA: faço
saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder suporte financeiro aos Conselhos das Escolas Municipais de Campo Novo de Rondônia, a titulo de valores suplementar adicional diferenciado, conforme prevê o Art. 4º da Lei Municipal 660/2014.

Art. 2º Para o Conselho Escolar da Escola Municipal Tancredo neves II o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 3º Para o Conselho Escolar da Escola Municipal Nova Floresta o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 4º Para o Conselho Escolar da Escola Municipal 7 de Setembro o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 5º O suporte financeiro de que trata esta lei tem por finalidade auxiliar na manutenção das instalações predial durante o exercício de 2015.

Art. 6º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial para cobrir as despesas decorrentes da presente lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA

Prefeito